



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 157/88 de 09 de dezembro de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de cz\$ 3.299.159,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 72/88(Exec.) de 08 de dezembro de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.580



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 398-88/GAB Bento Gonçalves, 08 de dezembro de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
157/88
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

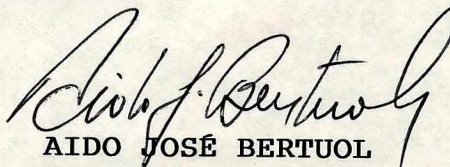
Passamos às mãos de Vossa Excelência, para votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 72/88, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.299.159,40 e dá outras providências".

Trata-se a matéria de simples transferência de dotações, necessária para atender as atividades dessa Câmara Municipal.

Por ser de relevante importância, solicitamos a votação deste projeto de lei em regime de urgência.

Na ocasião apresentamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

EM/LZC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 3.299.159,40
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.299.159,40 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove cruzados e quarenta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas- 116 -Cz\$ 420.280,50

3.1.2.0 - Material de Consumo - 132 -Cz\$ 2.878.878,90

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010011.016 - Ampliação da Câmara Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 108 -Cz\$ 20.000,00

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 124 -Cz\$ 311.050,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 140 -Cz\$ 1.920.280,50

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente-159-Cz\$ 850.432,00

0101.15814862.002 - Pagamento do salário-família

3.2.5.3 - Salário-família - 8726 -Cz\$ 48.000,00

0101.15824922.003 - Manutenção dos Encargos Sociais da Câmara

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 8727 -....Cz\$ 146.396,90

3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE - 8728 -Cz\$ 1.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.3.03 - FGTS - 8729 -	Cz\$	1.000,00
3.1.1.3.04 - Seguro coletivo de funcionários-8730-	Cz\$	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Áido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (RV)</i>	
<i>p/ unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>09/12/88</i>	
DATA	
Vereador <i>[assinatura]</i>	Presidente

A COMISSÃO

de Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - 1ª EM

09/12/88



R.U.
09.12.88

FLS N.º

04/10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 157/ 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cz\$ 3.299.159,40 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 157/88, Projeto-de-Lei nº 72/88 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.299.159,40 e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de novembro de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro

COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
09/12/88
João Antônio



R.U.
09.12.88

FLS N.º *098*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 157/88

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cz\$ 3.299.159,40 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer **FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Os vereadores abaixo firmados, membros da comissão Técnica Permanente de Finanças e orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 157/88 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cz\$ 3.299.159,40 e dá outras providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das sessões, 09 de dezembro de 1988.

L. Turri
Vereador LÍRIO TURRI - Presidente

Enio Benvenuti
Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro

Ângelo E. Dalla Colleta
Vereador ÂNGELO E. DALLA COLLETA - Membro